

Lei n.º 292

" Autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora do Porto a Assinar com a Telemig, contratos e outros documentos necessários referentes à manutenção da Estrada de Bessa à Estação Rádio da Telemig.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais decrete, em Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:

Artigo 1.º - fica autorizada o Prefeito Municipal a assinar com a Telemig, Município de Minas Gerais S/A. Telemig, em nome desta Prefeitura, contratos e quaisquer outros documentos necessários para manutenção da Estrada de Bessa à Estação Rádio da Telemig, nesta localidade com vistas a ativação do Sistema Telefônico.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 26 de Agosto de 1982.

J. M. S.